

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR é um instrumento financeiro, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.163, de 1º de setembro de 2020, gerido por um Conselho Administrativo e Gestor, sob a presidência do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Seagri-DF).

O Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR atua em quatro modalidades distintas:

- I. FDR-Social - apoia financeiramente, em caráter não reembolsável, projetos de fomento à produção agropecuária no Distrito Federal;
- II. FDR-Crédito - financia projetos de atividades rurais no Distrito Federal e na RIDE;
- III. FDR-Aval - concede garantias complementares necessárias à contratação de financiamento agropecuários, junto às instituições financeiras e,
- IV. FDR-Habitação Rural - financia as despesas de construção, reforma ou ampliação de empreendimentos habitacionais em áreas rurais no Distrito Federal.

Constituem fontes de receitas do FDR:

- I – repasses e transferências do governo federal, mediante convênios ou outros ajustes firmados;
- II – receitas decorrentes de convênios, contratos e acordos celebrados pelo Distrito Federal com instituições públicas ou privadas, tendo por objeto ações do FDR;
- III – receitas oriundas do retorno dos financiamentos concedidos, incluindo todos os encargos deles decorrentes, inclusive das aplicações financeiras;
- IV – recursos provenientes de repasses de instituições de fomento de caráter nacional e internacional, observada a legislação pertinente;
- V – recursos oriundos de emendas parlamentares;
- VI – recuperação de recursos de avais honrados;
- VII – valores decorrentes de taxas para concessão de garantias complementares;
- VIII – valores decorrentes de leilões oriundos de bens do FDR;
- IX – 50% da receita arrecadada com a taxa anual das concessões de uso, das concessões de direito real de uso e dos arrendamentos e com outras, referentes à utilização das terras públicas rurais pertencentes às pessoas jurídicas da administração indireta do Distrito Federal ou outras que venham a substituí-las;
- X – 20% da receita arrecadada com a venda dos imóveis rurais pertencentes às pessoas jurídicas da administração indireta do Distrito Federal ou outras que venham a substituí-las;
- XI – 100% da receita arrecadada com a taxa anual das concessões de uso, das concessões de direito real de uso e dos arrendamentos e com outras, referentes à utilização das terras públicas rurais pertencentes às pessoas jurídicas da administração direta do Distrito Federal;
- XII – 100% da receita arrecadada com a venda dos imóveis rurais pertencentes às pessoas jurídicas da administração direta do Distrito Federal.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade agropecuária, da renda, da segurança alimentar e a permanência das pessoas no espaço rural.



OBJETIVOS

Financiar, fomentar e conceder garantias complementares a projetos de atividades rurais e habitacionais rurais, bem como disponibilizar maquinários e implementos agrícolas às Organizações das Sociedades Cívicas rurais, por intermédio de Acordos de Cooperação, com vistas as demandas coletivas de seus associados.

BENEFICIÁRIOS

Produtores que desenvolvam atividades rurais no Distrito Federal ou na RIDE/DF e suas organizações - Associações, Cooperativas e Empresas Rurais - no âmbito do Distrito Federal.

BREVE HISTÓRICO DO FDR

Obedecendo ao comando da Lei do PRO-RURAL nº 2.499/1999, em 27 de dezembro de 2000, foram editadas as Leis números 2.652 e 2.653 instituindo, respectivamente, o Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF e Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR. Posteriormente, em 27 de fevereiro de 2013, o FDR foi reformulado pela Lei nº 5.024.

Até o ano de 2015, a principal fonte de arrecadação do FDR advinha das taxas de arrendamentos das terras públicas rurais do Distrito Federal, cujos contratos eram firmados diretamente com a Seagri-DF e as taxas destinadas ao Fundo, porém, os contratos de arrendamentos passaram a ser firmados com a Terracap retirando a principal fonte de receita do Fundo.

Para que o FDR continuasse a ser viável e por entender que o setor produtivo rural carece de acesso descomplicado às políticas públicas, especialmente no que se referem as linhas de créditos, a Seagri-DF, gestora do Fundo buscou reestabelecer a principal fonte de arrecadação do Fundo e aprimorar suas normas no sentido de realinhar as políticas públicas com a atual realidade local.

Neste sentido, foram efetivadas tratativas com a Terracap e outros órgãos da Administração Pública, culminado em 28 de maio de 2020 com a aprovação Lei Nº 6.606, aglutinando o FADF e o FDR em um único fundo, denominado de Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, herdando a sigla FDR e todos os haveres, obrigações e deveres assumidas anteriores, bem como, foram instituídas as modalidades FDR-Social, FDR-Crédito; FDR-Aval e FDR-Habitação Rural, otimizando a operacionalização do Fundo.

Com o advento da Lei Nº 6.606/2020, também foi reestabelecida a principal fonte de arrecadação do FDR, devendo os valores serem arrecadados pela Terracap e repassados ao Fundo, Porém, neste particular os repasses dos valores encontram-se pendentes de regularização.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF					
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					

Adriane

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Total Geral					

A força de trabalho do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural encontra-se contida na força de trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20000,0	20000,0	12626,39	12626,39
0088 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESTITUI REC PAGOS INDEVIDAMENTE AO FDR-DISTRITO FEDERAL	20000,0	20000,0	12626,39	12626,39
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	20000,00	20000,00	12626,39	12626,39

Programação Orçamentária Realizada

No que se refere à estimativa de arrecadação do FDR até dezembro de 2023, e o total realizado, para o Programa 0001, do total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) estimados, foram executados R\$ 12.626,69 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), alcançando o percentual de 69,41%.

Neste programa são feitas previsões para ressarcimento de valores que foram recolhidos indevidamente ao FDR até meados de 2017, tendo em vista a destinação das arrecadações quando da assinatura dos Contratos de Arrendamentos (CDU e CDRU), que passaram a ser firmados pela Terracap, e não mais pela Seagri-DF.

Os casos são verificados, e quando requisitados em tempo de não ter ocorrido a prescrição temporal, são calculados para restituir ao arrendatário. Sendo assim, não há possibilidade de novas solicitações previstas para o ano de 2024, apenas as que estão protocoladas nesta Secretaria, e que ainda aguardam a devida instrução processual.

Programação Orçamentária não Executada

Não se aplica.

6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
----------------	-----	--------------------	-----------	-----------



Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3467 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25000,0	25000,00	0	0
0075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- DISTRITO FEDERAL	25000,0	25000,00	0	0
9089 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS	261225,0	261225,00	0	0
0003 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-DISTRITO FEDERAL	261225,0	261225,00	0	0
9109 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2329966,0	2714431,00	2110931,94	2048186,33
0003 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÕES EM ÁREAS RURAIS- DISTRITO FEDERAL	107671,0	107671,00	0	0
0007 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	2222295,0	2606760,00	2110931,94	2048186,33
TOTAL - 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	2616191,00	3000656,00	2110931,94	2048186,33

Programação Orçamentária Realizada

Em relação à estimativa de arrecadação do FDR em 2023, conforme apresentado no Quadro I, abaixo, o total foi de R\$ 2.362.354,34. Observa-se que a Fonte 123 - retornos dos financiamentos concedidos anteriormente, a arrecadação aproximou-se dos 100 %. Já a Fonte 171 - taxas de arrendamentos, praticamente não houve arrecadação.

Quadro I - Arrecadações estimadas e realizadas em 2023, em reais

Retorno de Financiamento - F:123 (R\$)		Taxas de Arrendamentos - F:171 (R\$)		TOTAL (R\$)	
Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
2.919.793,31	2.362.354,34	135.534,96	154.413,79	3.055.328,27	2.516.768,13

Cumpra esclarecer que os valores previstos na Fonte 171 deveriam ter sido repassados ao FDR pela Terracap, pois as retribuições anuais das Concessões de Uso Oneroso - CDU e das Concessões de Direito Real de Uso -



CDRU previstas, respectivamente no Art. 12, § 5ª da Lei Nº 5.803/2017, que trata de regularização da Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Terracap e no Art. 4º, IX, da Lei Nº 6.606/2020, determinam que 50% da receita arrecadada com a CDU e CDRU, referente a utilização das terras públicas pertencentes às pessoas jurídicas da administração indireta do Distrito Federal, são de direitos do FDR. Os valores realizados são de taxas de terras registradas pelo GDF.

Considerando a média anterior de arrecadação, na Fonte de Receita 171, estima-se que o FDR deixou de arrecadar em torno R\$ 6.000.000,00, somando-se os anos de 2021/2023, afetando diretamente as metas do Fundo.

Neste sentido estão sendo realizadas tratativas com a Terracap, porém, pendente de respostas.

É imperioso destacar que o FDR não implementou as ações previstas na Fonte 171, porque tais ações ocorreriam com recursos da arrecadação oriunda da retribuição anual da Concessão de Uso Oneroso – CDU e da Concessão de Direito Real de Uso – CRDU, provenientes da Terracap.

O Quadro II detalha as previsões estimadas para 2023, por programa de trabalho, e as realizações efetivadas.

Quadro II - Detalhamento de despesas FDR 2023, em reais

Indicador	Estimado	Executado/despesas			
		Autorizado (R\$)	Descrição	Realizado (R\$)	Percentual realizado/autorizado
FDR-Crédito - Apoio financeiro	2.489.377,00	2.223.383,02	Financiamentos	1.973.992,74	88,78%
BRB - Operacionalização do FDR	220.000,00	220.000,00	Operacionalização FDR	113.939,20	51,79%
FDR-Crédito - Apoio Financeiro (0001)	20.000,00	18.191,30	Devolução de recursos (0001)	12.626,39	69,41%
FDR-Social - Fomento Atividade Rural	25.000,00	22.960,12	Aquisição equipamentos	0,00	0,00%
FDR-Habitação Rural	107.671,00	98.885,59	Financiamentos	0,00	0,00%
FDR-Aval - Garantia de Aval	261.225,00	246.591,51	Garantias - Alavancagem 10x	23.999,19	10,68%
TOTAL	3.123.273,00	2.830.011,54		2.123.657,52	75,04%

O Quadro III resume as destinação dos recursos do FDR e sintetiza as atividades financiadas com recursos do FDR-Crédito.

Quadro III - Financiamentos de Projetos de Atividades Rurais pelo FDR-Crédito em 2023

Número	Região	Valor (R\$)	Objetivo	Atividade/bem	Mão de obra beneficiada
1	Samambaia	166.000,00	Investimento	Gado leiteiro	2
2	Paranoá	189.751,85	Investimento	Trator agrícola	3
3	Planaltina	147.707,01	Investimento	Energia fotovoltaica	2
4	Sobradinho	139.566,00	Investimento	Energia fotovoltaica e estufa de cogumelos	2
5	Sobradinho	96.350,00	Investimento	Energia fotovoltaica	9
6	Ceilândia	199.000,00	Investimento	Energia fotovoltaica	4
7	Paranoá	101.300,00	Investimento	Implementos agrícolas	2
8	Gama	71.855,28	Custeio	1,6 hectares de limão	2
9	Planaltina	50.000,00	Investimento	Gado leiteiro	4





Adriane

Número	Região	Valor (R\$)	Objetivo	Atividade/bem	Mão de obra beneficiada
10	Planaltina	62.000,00	Investimento	Energia fotovoltaica	2
11	São Sebastião	25.000,00	Investimento	Microtrator	1
12	Planaltina	45.237,03	Custeio	0,5 hectares de maracujá e reforma de estufa	0
13	Planaltina	74.233,62	Investimento	Energia fotovoltaica	5
14	Planaltina	200.000,00	Investimento	Carreta graneleira	3
15	Planaltina	54.433,00	Custeio	0,41 hectares de pimentão e 0,25 hectares de repolho	4
16	Planaltina	53.156,40	Custeio	1,0 hectare de chuchu	2
17	Planaltina	49.000,00	Investimento	Gado leiteiro	2
18	Planaltina	21.620,00	Investimento	Pulverizador	4
19	Planaltina	27.785,55	Custeio	0,45 hectares de pitaya	1
20	Paranoá	200.000,00	Investimento	Trator agrícola	1
TOTAL	20 projetos	1.973.992,74			55

Foram disponibilizados créditos para implantação de 20 projetos de atividades rurais, em um montante de R\$ 1.973.992,74. Com esses recursos foram financiados custeios e investimentos agropecuários, bem como, tratores, implementos agrícolas, veículos utilitários para o transporte da produção, sistemas de energia fotovoltaica, sistemas de irrigação, agroindústrias artesanais e silos para o armazenamento da safra.

Em função da implantação dos projetos, destaca-se a geração de 55 postos de trabalho, sendo 30 familiares e 25 contratados.

Observa-se, ainda, no exercício de 2023, que alguns produtores valeram-se dos imóveis rurais - Contratos de Concessão de Uso Oneroso - CDU e da Concessão de Direito Real de Uso firmados com Governo por intermédio da Terracap, como instrumentos de garantia em seus financiamentos junto ao FDR.

Programação Orçamentária não Executada

3467 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Não houve demanda de aquisição de equipamentos por meio do FDR no ano de 2023.

9089 - GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS

Trata-se de um recurso cuja intenção é que de fato não haja a necessidade de ser utilizado, mas fundamental que exista, no caso de uma solicitação de garantia de aval a produtor rural. No ano de 2023 não houve demanda para utilização deste recurso.

9109 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Não houve demanda de projetos para reforma ou ampliação de habitações em áreas rurais repassadas para o FDR. Há de se destacar que para a Modalidade FDR - Habitação Rural estão sendo elaboradas, juntamente com a Emater-DF, as Normas Operacionais para operacionalização do programa. Logo, há necessidade de elaboração de normativa para regulamentação do uso deste recurso. Cumpre destacar que a ação é desenvolvida em parceria com a Emater-DF, que presta o apoio na regulamentação e na elaboração de projetos para reforma ou ampliação de habitações em áreas rurais.

No Quadro IV, registra-se os projetos solicitados e já aprovados no montante de R\$ 628.749,12. Devido à falta da arrecadação das taxas advindas da Terracap, não foi possível executá-los. Isso por si só, comprova a importância do fundo na atividade rural, bem como a necessidade de mais orçamento, e dificulta a acertiva

de previsões futuras.

Quadro IV - Projetos aprovados pelo FDR aguardando pagamento

	Valor (R\$)	Objeto	Região
1	99.982,71	Energia fotovoltaica	Paranoá
2	100.000,00	Gado leiteiro	Paranoá
3	99.561,00	Veículo	Jardim Botânico
4	63.753,52	Energia fotovoltaica	Park Way
5	99.967,86	1 hectare de tomate	Paranoá
6	85.484,00	Queijaria	Sobradinho
7	80.000,00	Gado leiteiro	Brazlândia
TOTAL	628.749,12	7 PROJETOS	

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Não se aplica

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Desde 2004 até 2013, foram financiados 452 projetos por meio do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural (FDR). Foram disponibilizados no total recursos na ordem de R\$ 37.659.835,25, sendo R\$ 32.456.658,05 em financiamentos para 452 projetos de atividades rurais no Distrito Federal e na RIDE. Os valores utilizados para aquisição de máquinas e implementos e agrícolas totalizaram R\$ 3.203.177,20, cujos bens são disponibilizados a 45 Entidades representativas dos produtores rurais por intermédio de Acordos de Cooperações, dos quais, 15 continuam vigentes.

Para a modalidade FDR-Aval, no final do ano de 2023 constam 40 Cartas de Avais ativas, com um montante de R\$ 1.496.615,74, garantindo R\$ 3.621.266,26 em projetos rurais.

Na modalidade FDR-Crédito, atualmente, os financiamentos estão limitados em R\$ 200.000,00 para produtores e empresas rurais e R\$ 250.000,00 para associações e cooperativas de produtores rurais. Em ambos os casos, os juros são de 3% ao ano, sendo concedido bônus de adimplência de 25% na taxa de juros para as prestações que forem pagas até a data de seus vencimentos.

Cabe esclarecer que os recursos advindos do retorno dos financiamentos retroalimentam o Fundo, ou seja, os valores oriundos dos pagamentos das parcelas dos financiamentos concedidos anteriormente voltam para o FDR, possibilitando o financiamento de novos projetos.

No exercício de 2023 foram financiados 20 projetos de atividades rurais, totalizando um valor de R\$ 1.973.010,89, com destaque para os projetos voltados para a produção orgânica, energia fotovoltaica e agroindústria, contribuindo diretamente para a manutenção de 55 pontos de trabalhos na área rural.

Desde o início de suas atividades o FDR já disponibilizou mais de R\$ 32.000.000,00 em financiamentos para 452 projetos, com destaque para a adimplência superior a 95%.

Adriano



Periodicamente o FDR realiza vistorias in loco e sistematicamente monitora os ressarcimento dos financiamentos, buscando melhorar o relacionamento com os beneficiários do Fundo e manter a inadimplência em níveis aceitáveis.

Na Modalidade Social, atualmente existem 15 Acordos de Cooperação vigentes. Não houve contratação de novos acordos neste período de 2023.

Para a Modalidade FDR - Habitação Rural estão sendo elaboradas, juntamente com a Emater-DF, as Normas Operacionais para operacionalização do programa. Porém, carecem de recursos da fonte 171 para sua implementação. Frisa-se que, desde o exercício de 2015, quando os Contratos de Arrendamentos (CDU e CDRU) passaram a ser firmados com a Terracap e não mais com a Seagri-DF, o Fundo encontra-se desprovido de tal receita.

PERSPECTIVAS PARA 2024

Na modalidade Crédito, o foco principal é continuar a financiar projetos agropecuários com maior sustentabilidade, no sentido de diminuir os contaminantes e os resíduos físicos, químicos e biológicos na produção de alimentos agropecuários, buscando a melhoria nas condições de trabalho no espaço rural; o aumento da produção e da renda e o melhor aproveitamento do solo. São priorizados projetos tais como: de investimentos e custeios cujas atividades e sistemas de produções sejam realizados em espaço protegido (plasticultura), especialmente o cultivo orgânico de olericultura, floricultura, fruticultura, piscicultura e produção de mudas, bem como, a implantação, ampliação e adequação de sistemas agroflorestais, inclusive a Integração Lavoura, Pecuária e Floresta – ILPF; as boas práticas agropecuárias - BPA; agroindustrialização e sistemas de irrigação localizada e de energias renováveis.

Na modalidade Social, considerando os Acordos de Cooperação vigentes, a previsão na Lei FDR que permite o Fundo receber aporte de recursos via Emenda Parlamentar e bens oriundos de outros convênios, espera-se que sejam suficientes para atender às demandas da coletividade rural local.

Considerando que os critérios de acesso e de ressarcimento das garantias complementares ficaram menos burocráticos, espera-se que tanto os produtores quanto às instituições operadoras de créditos rurais possam se valer da modalidade Aval para a contratação dos financiamentos no desenvolvimento de projetos agropecuários.

Como destaque, espera-se que a modalidade Habitação Rural esteja apta a ser operacionalizada a partir do segundo semestre de 2024. No entanto, será necessário a efetivação da arrecadação oriunda da Terracap, para se evitar o não cumprimento das estimativas orçamentárias.

Por derradeiro, prevendo as retribuições anuais provenientes de contratos de regularização fundiária, CDUs e das CDRUs – Fonte 171 e dos retornos dos financiamentos concedidos anteriormente – Fonte 123 estima-se para o exercício de 2024 uma arrecadação na ordem de R\$ 3.214.661,04, destinando-se os recursos conforme quadro a seguir:

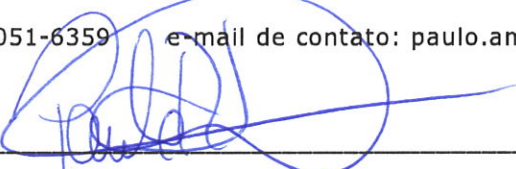
Previsão de arrecadação e destinação de recursos para o FDR em 2024								
ARRECADAÇÕES (R\$)			DESTINAÇÃO (R\$)					
Retorno de financiamento	Taxas de Arrendamento	TOTAL	Crédito	Social	Habitação	Aval	BRB Operac. Fundo	TOTAL
Fonte 123	Fonte 171							
3.079.126,04	135.535,00	3.214.661,04	2.773.194,94	0,00	0,00	321.466,10	120.000,00	3.214.661,04

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: PAULO ROGERIO SANTIAGO AMARAL

Telefone: (61) 3051-6359 e-mail de contato: paulo.amaral@seagri.df.gov.br

Assinatura: 



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ADRIANA DEL FIACO

Telefone: (61)99145-0103 e-mail de contato: adriana.fiaco@seagri.df.gov.br

Assinatura: Adriana Del Fiaco

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Telefone: (61) 3051-6301 e-mail de contato: gabinete@seagri.df.gov.br

Assinatura: Fernando Antonio Rodriguez

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

Telefone: (61) 9842-66852 e-mail de contato: nafez.cury@seagri.df.gov.br

Assinatura: Nafez Imamy Sinicio Abud Cury

